



REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO E ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO

ANEXO V - MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO

	DEFINIÇÕES	VARIÁVEIS	CATEGORIAS	PONTOS	AValiação
Situação Habitacional	Instituição: Incluem-se nesta categoria os indivíduos que permanecem em Centro de Acolhimento Temporário, centro de acolhimento noturno, Casas Abrigo ou Estabelecimento Prisional.	Tipo de Alojamento	Em Instituição	5	
	Alojamento em barraca, roulotte ou outro: Incluem-se nesta categoria os alojamentos de carácter precário, no meadamento: barraca, tenda, roulotte, contentores, lojas, garagens, pré-fabricados e arreadação.		Alojamento em Barraca, Roulotte ou Outro	4	
	Alojamento provisório: Incluem-se nesta categoria os indivíduos que se encontram a residir provisoriamente em casa de amigos ou familiares, quarto ou parte de casa.		Alojamento Provisório	3	
	Habitação a renda: Incluem-se nesta categoria os indivíduos que se encontram em habitação a renda, com ou sem contrato de arrendamento.		Em Habitação Arrendada	2	
	Adequação do alojamento.	Condições Habitacionais	Falta de Condições de Habitabilidade	5	
	Ausência de Acessibilidade ao Fogo e de Mobilidade no Interior do Mesmo		3		
	Sobrecupação (1 ponto por cada elemento em sobrecupação)		1		
Situação Social	Famílias monoparentais (obrigatoriedade de apresentação de declaração das responsabilidades parentais).	Tipo de Família	Monoparentais	5	
	Agregados familiares onde existam indivíduos com idade igual ou superior a 65 anos.		Pessoa/s com 65 ou mais anos	5	
	Agregados familiares onde existam menores de 26 anos sem rendimento mensal ou com rendimento mensal inferior ao IAS.		3 ou mais Menores	5	
			2 Menores	4	
			1 Menor	3	
	Pessoas com deficiência, cujo grau comprovado de incapacidade é igual ou superior a 60 % (obrigatoriedade de apresentação de certificado de incapacidade multusos).	Incapacidade Igual ou Superior a 60%	A pontuação é atribuída por cada elemento	5	
	Pessoas cujo grau comprovado de incapacidade é inferior a 60 % (obrigatoriedade de apresentação de certificado de incapacidade multusos).	Incapacidade Inferior a 60%	A pontuação é atribuída por cada elemento	1	
	Cuidadores permanentes: Indivíduos em idade ativa que, por motivo de doença ou deficiência de outro elemento do agregado familiar, se encontrem impossibilitados de exercer atividade profissional.	Cuidadores	Permanente	5	
	Cuidadores em exercício profissional: Indivíduos em idade ativa, com elementos no agregado familiar com doença ou deficiência a seu cuidado, mas que se encontram a exercer atividade profissional.		Parcial	1	
	Agregados familiares com indicação de oposição à renovação do contrato de arrendamento.	Oposição à Renovação do Contrato de Arrendamento	Indicação do senhorio para abandonar a habitação	5	
Agregados familiares em situação de insolvência declarada.	Insolvência	Insolventes	1		
Situação Económica	Rendimento mensal corrigido do agregado familiar	Rendimento	Valor igual ou inferior ao IAS	5	
			Entre o valor do IAS e 2 X IAS	4	
			Entre 2 X IAS e 3 X IAS	3	
			Valor igual ou superior a 3 X IAS	1	
	Taxa de Esforço (Valor mensal de renda/rendimento mensal)*100.	Taxa de Esforço	igual ou superior a 30%	5	
			menor que 30%	1	
	Anos de descontos para a Segurança Social, Cotas Gerais de Aposentações ou outra entidade.	Carreira Contributiva	Mais de 25 anos de descontos	5	
			Com descontos entre 16 e 25 anos	4	
			Entre 11 e 15 anos de descontos	3	
			Entre 6 e 10 anos de descontos	2	
Entre 1 e 5 anos de descontos			1		
TOTAL				97	